

## PROJETO DE LEI N.º 088/2016

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

### LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

### PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

#### Inclusão

#### 11 – Administração

- Programa: 04.123.0023 – Controle Interno
- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES
-------

DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 2153 – Controle Financeiro e Contábil	A	2016	Controle Financeiro e Contábil	ANO	1	R\$ 50.000,00
<b>VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R50.000,00</b>						

### LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
11	Administração		
11.103	Secretaria		
04.123.0023.2153	Controle Financeiro e Contábil		
46.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	01080	R\$50.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
11	Administração		
11.103	Secretaria		
04.123.0023.2153	Controle Financeiro e Contábil		
90-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens	01080	R\$ 30.000,00

	Fixas – Pessoal Civil		
91- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01080	R\$ 20.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 24 de junho de 2016.

**Romualdo Batista**

Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 088/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário para inclusão de amortização da dívida do Inss, para que Fundação Centro Universitário-UNIMAN, efetue os pagamentos do parcelamento da dívida de contribuições previdenciárias junto a Receita Federal, no valor de R\$ 50.000,00 com recursos da fonte 1080(recursos FAFIMAN);

**Josias Gonçalves**

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão